



Câmara Municipal de Currais Novos

Edital nº 003/2023

O **presidente da Câmara Municipal de Currais Novos**, no uso de da atribuição prevista no art. 10, *caput*, c/c art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, CONVOCA os vereadores desta Casa para a eleição para as vagas remanescentes das Comissões Permanentes para o biênio de 2023/2024, cujo procedimento será regido pelas seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A eleição tem por finalidade a escolha dos seguintes cargos:
 - a) secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
 - b) presidente, relator e secretário da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação;
 - c) presidente e relator da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social; e
 - d) presidente da Comissão de Ética Parlamentar.
2. O presidente, o 1º secretário e os vereadores licenciados não poderão concorrer a eleição para os cargos das Comissões Permanentes.
3. O mesmo vereador não poderá integrar mais de 02 (duas) Comissões Permanentes.
 - 3.1. Na inexistência de candidatos que atendam a regra do item 3, todos os interessados poderão concorrer às vagas em disputa.
4. É vedada a reeleição para o mesmo cargo ocupado no biênio imediatamente anterior.

CAPÍTULO II

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Currais Novos

DAS INSCRIÇÕES

5. Os vereadores interessados deverão inscrever-se, em formulário próprio, na Secretária da Câmara Municipal de Currais Novos, no prazo de 30 (trinta) minutos, antes do início da 5ª Sessão Legislativa Ordinária, na qual irá realizar-se o pleito.

6. A inscrição que desatender as regras previstas neste edital, será rejeitada por ato motivado do Presidente.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO

7. A eleição para os cargos integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Currais Novos, para biênio de 2023/2024, ocorrerá no dia 15/02/2023, no Expediente da 5ª Sessão Ordinária do mês de fevereiro, após a leitura das matérias, exigida a presença da maioria absoluta dos membros para início das votações, com presença registrada mediante a chamada nominal dos vereadores.

8. A votação será realizada mediante voto aberto e nominal.

9. Durante a Sessão Ordinária para eleição dos membros das Comissões Permanentes, os vereadores poderão se utilizar da palavra para defender suas propostas e/ou tratar de assuntos pertinentes à eleição por até 03 (três) minutos, desde que o façam antes de iniciada chamada para a votação.

10. Antes do início da eleição, verificada a inexistência de inscritos que atendam a regra prevista no item 3, o presidente convocará todos os interessados para manifestar, imediata e oralmente, seu interesse em concorrer às vagas remanescentes.

11. Depois do início da chamada para votação, a palavra somente será concedida para questão de ordem.

12. Após a verificação do quórum, mediante chamada nominal dos vereadores pelo 1º Secretário, a votação será realizada na seguinte ordem:



Câmara Municipal de Currais Novos

a) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação; Comissão Saúde, Educação e Assistência Social e Comissão de Ética Parlamentar; e

b) para cada Comissão Permanente, será anunciada a votação dos cargos de presidente, relator e secretário, nessa ordem.

13. O 1º secretário, por determinação do presidente, fará a chamada nominal dos presentes por ordem alfabética, para cada cargo em disputa, e o presidente proclamará o resultado.

14. A eleição dos cargos das Comissões Permanentes exige quórum de maioria simples (*art. 26, I do RI*).

15. Ocorrendo o empate, o presidente votará para desempatar a eleição.

CAPÍTULO IV

DA POSSE

16. A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após o encerramento das votações.

Currais Novos (RN), 14 de fevereiro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente